



EDITAL Nº 05/2026 PPGBC/UFPA

Processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico em Biodiversidade e Conservação Turma 2027

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP) e da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), torna público o presente edital para seleção ao curso de MESTRADO ACADÊMICO para turma de 2027.

1 – OBJETIVOS DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), vinculado ao Campus Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará (UFPA), destina-se a conferir ao candidato habilitado o título de Mestre em Biodiversidade e Conservação, na área de Biodiversidade (CAPES).

1.2 O Mestrado, organizado na forma de Mestrado Acadêmico, visa proporcionar formação científica aos portadores de título de nível superior, capacitando-os para pesquisa e docência; aprimorando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades científicas, e desenvolvendo o espírito crítico e o rigor na preparação cuidadosa de publicações científicas.

1.3 Local da oferta: UFPA – Campus Universitário de Altamira

1.4 Tempo de duração do curso: 24 meses

1.5 As aulas do PPGBC são ministradas em período integral, ou seja, nos turnos matutino e vespertino.

2 – LINHAS DE PESQUISA

2.1 O PPGBC está organizado em três linhas de pesquisa:

- a. Linha 1: **Caracterização da Biodiversidade** - Descrição da diversidade biológica amazônica e dos padrões e processos ecológicos e evolutivos envolvidos.
- b. Linha 2: **Conservação e manejo da biodiversidade amazônica** - Estudo das dinâmicas e estratégias para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica.
- c. Linha 3: **Sociedade e ambiente** - Estudo das relações existentes entre as atividades humanas e o ambiente, percebendo como essas são determinantes nos modos de vida das populações e na conservação da biodiversidade.

3 – VAGAS E SUAS ESPECIFICIDADES

3.1 O PPGBC ofertará **17 (dezessete) vagas** para o curso de mestrado acadêmico.



3.1.1 O PPGBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

3.2 Em atendimento à Lei 14.723/2023 e a Resolução 5.425/2021 CONSEPE/UFPA, serão reservadas 5 (cinco) vagas para candidatos/as dos seguintes grupos:

- a. Grupo 1: 4 (quatro) vagas para candidatos/as autodeclarados/as pessoas negras de cor preta/parda (ver item 11 procedimento de heteroidentificação), indígenas ou quilombolas.
- b. Grupo 2: 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD).

3.2.1 As vagas descritas nos Grupos 1 e 2 se aplicam exclusivamente à brasileiros natos ou naturalizados.

3.2.2 O/a candidato/a deverá indicar o Grupo ao qual deseja concorrer na Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.2.3 Os/as candidatos/as dos grupos 1 e 2 concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados/as em todas as etapas da seleção, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos/as para habilitá-los/as ao ingresso no curso de mestrado.

3.3 Não havendo aprovados/as em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos Grupos 1 e 2, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as das vagas totais de ampla concorrência.

3.4 Procedimento para candidato/a autodeclarado/a indígena ou quilombola:

3.4.1 O/a candidato/a autodeclarado/a indígena ou quilombola que optar por concorrer às vagas do Grupo 1 deverá apresentar sua condição em Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), e comprovar seu vínculo social, cultural e/ou político com povo indígena de sua mesma etnia ou de sua comunidade quilombola, conforme previsto na Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento Étnico.

I. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelo povo indígena de sua mesma etnia, conforme modelo no Anexo III.

II. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá ser emitida e assinada por três representantes legais da Associação da Comunidade Quilombola, conforme modelo no Anexo IV.

3.4.2 Os/as candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas para indígenas e quilombolas terão suas declarações de pertencimento avaliadas por banca designada.

3.4.3 Em caso de ausência ou preenchimento incorreto/incompleto da Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III) ou da Declaração de Pertencimento (anexos IV e V), o/a candidato/a será avaliado/a para as vagas totais de ampla concorrência.

3.4.4 A matrícula do candidato estará condicionada à validação da Autodeclaração Étnico-Racial pela Comissão designada para esse fim.

3.5 Procedimento para candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência (PcD):



3.5.1 O/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência (PcD) que optar por concorrer às vagas do Grupo 2 deverá apresentar sua condição no ato da inscrição, e sujeita às condições previstas na Resolução nº 5.425/2021 CONSEPE/UFPA. Por pessoa com deficiência entende-se o candidato que se enquadra conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004; Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº 12.764/2012; Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 14.126/2021.

3.5.2 Uma vez classificado no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contendo nome, assinatura e carimbo do médico especialista (ou código de validação, para casos de laudo eletrônico). O Laudo Médico deve indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças), a descrição da deficiência, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência.

3.6 Procedimento para candidato/a autodeclarado/a pessoa negra:

3.6.1 Os procedimentos adotados a seguir seguem a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, e as recomendações da Superintendência de Políticas Públicas Afirmativas e Diversidade (Diverse), da UFPA.

3.6.2 O/a candidato/a inscrito com autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III) de que é pertencente à população negra (de cor preta ou parda), independentemente da cota em que for aprovado, deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

3.6.2.1 Na convocação dos/as candidatos/as para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

3.6.2.2 O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação terá o seu direito à vaga de cota cancelada, não havendo reagendamento do procedimento.

3.6.3 À Comissão de Heteroidentificação, o/a candidato/a entregará a autodeclaração Étnico-Racial, em modelo disponível no Anexo III deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação da autodeclaração.

3.6.4 A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social do/a candidato/a, para validação da autodeclaração.

3.6.4.1 Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (pretas ou pardas), tais como cor da pele e outras características físicas, que lhes deixam vulneráveis às discriminações e ao racismo.

3.6.4.2 O fenótipo de pessoa negra (pretas ou pardas) será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

3.6.5 O/a candidato/a cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. O parecer da Banca Recursal será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

3.6.6 A matrícula do/a candidato/a na vaga de cota estará condicionada à validação da



autodeclaração pela Comissão designada para esse fim. Caso o/a candidato/a seja reprovado/a, ele/ela será redirecionado/a para as vagas de ampla concorrência.

3.6.7 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a publicação das listagens de convocação no site do PPGBC (<https://ppgbc.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) para verificação presencial da autodeclaração.

4 – CORPO DOCENTE E A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

4.1 A relação de docentes do PPGBC que ofertarão vagas de orientação para a turma 2027, com suas respectivas linhas de pesquisa, áreas/temas de atuação, está listada abaixo.

a. Linha de Pesquisa 1 - Caracterização da Biodiversidade

Docente	Área de atuação	Vagas	Local de lotação	Endereço de e-mail e Currículo Lattes
Alisson Rodrigo Souza Reis	Botânica, com enfoque no uso da anatomia vegetal (folha, madeira, casca) na taxonomia vegetal, usos e aplicações da flora amazônica; etnobotânica e; tecnologia e utilização de produtos da floresta	1	Altamira	alissonreis@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/7258026642139407
Diego Maia Zacardi	Taxonomia e ecologia do ictioplâncton - detecção de áreas e períodos de desova, visando o manejo e conservação de recursos ícticos e caracterização morfológica e padrões de crescimento durante o desenvolvimento inicial dos peixes	1	Santarém	dmzacardi@hotmail.com http://lattes.cnpq.br/8348319991578546
Fabio Miranda Leão	Ecologia Florestal, restauração, conservação, manejo e modelagem de ecossistemas florestais, biomassa e carbono, ciclagem hidrológica	1	Altamira	fabioleao@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/6256044082655658
Felipe Bittoli Rodrigues Gomes	Biologia, história natural e biologia (distribuição espacial e temporal, comportamento: comunicação, dieta, reprodução) de anfíbios (adultos e girinos) e aves	1	Altamira	felipebrgomes@gmail.com http://lattes.cnpq.br/0924023357753741
Karina Dias da Silva	Ecologia de insetos aquáticos, visando reduzir lacunas de conhecimento da distribuição e avaliar os efeitos dos diferentes tipos de uso da terra sobre diferentes aspectos das comunidades destes organismos em ambientes aquáticos	1	Altamira	diassilva@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/2271768102150398
Leandro Melo de Sousa	Ictiologia, com foco na taxonomia e história natural de peixes amazônicos. Inclui estudos de campo em ambientes de corredeiras utilizando mergulho, além de biologia reprodutiva e conservação de espécies endêmicas do Xingu	1	Altamira	leandro.m.sousa@gmail.com http://lattes.cnpq.br/6529610233878356
Marcelo Costa Andrade	Ecologia de organismos aquáticos, com destaque para estudos de ecologia funcional, e taxonomia de peixes com ênfase em peixes Characiformes	1	Belém	andrademarcosta@gmail.com http://lattes.cnpq.br/2105545642532031



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



b. Linha de Pesquisa 2 - Conservação e Manejo da Biodiversidade

Docente	Área de atuação	Vagas	Local de lotação	Endereço de e-mail e Currículo Lattes
Deivison Venicio Souza	Visão computacional e inteligência artificial para reconhecer espécies da biodiversidade a partir de imagens; modelagem preditiva de variáveis biométricas (biomassa, carbono, volume) e relações com mudanças climáticas; cadeias produtivas da sociobiodiversidade	1	Altamira	deivisonvs@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/9063094443073532
Emil José Hernández Ruz	Estudos que preveem entender a vida na terra principalmente de grupos de Tetrápodes terrestres; ação contra a mudança global do clima, principalmente por meio do monitoramento de fauna, a restauração e conservação	1	Altamira	emilhjh@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/9304799439158425
Raírys Cravo Herrera	Botânica/fisiologia vegetal, biotecnologia vegetal, cultura de tecidos de plantas, propagação sexuada e assexuada, educação ambiental	1	Altamira	rairys@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/2153779197306503

c. Linha de Pesquisa 3 - Sociedade e Ambiente

Docente	Área de atuação	Vagas	Local de lotação	Endereço de e-mail e Currículo Lattes
Adenilson Leão Pereira	Interação humano e ambiente: impacto das mudanças ambientais sobre a saúde humana e animal no contexto ambiental amazônico; genética e doenças tropicais negligenciadas: avaliação de polimorfismos genéticos e suscetibilidade à doenças tropicais no contexto ambiental amazônico	1	Altamira	adenilsonlp@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/3184636120604556
André Oliveira Sawakuchi	Mudanças ambientais e climáticas na Amazônia e sua relação com a biodiversidade.	1	São Paulo	andreas@usp.br http://lattes.cnpq.br/3999005419444953
Felipe Rodolfo Pereira da Silva	Genética aplicada à biodiversidade e saúde humana: variantes genéticas em populações que impactam o risco, suscetibilidade ou proteção a doenças de cunho tropical e negligenciada resultantes da degradação do ambiente	1	Altamira	feliperodolfo@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/0605934383049921
José Antônio Herrera	Dinâmicas socioprodutivas de comunidades tradicionais e uso dos recursos naturais na Amazônia; economia da sociobiodiversidade; Desenvolvimento, processos de produção e sociobiodiversidade	1	Altamira	herrera@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/3490178082968263
Miquéias Freitas Calvi	Questões agrárias e ambientais; adaptação humana às mudanças ambientais; atores sociais e	1	Altamira	mcavli@ufpa.br



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



	sistemas socioecológicos; governança ambiental e de recursos comuns; sistemas produtivos e cadeias de valor da sociobiodiversidade; cacaucultura e sistemas agroflorestais			http://lattes.cnpq.br/1925851965991165
Tatiana da Silva Pereira	Ecotoxicologia e bioindicação: análise da ecotoxicidade de contaminantes emergentes em ecossistemas aquáticos e terrestres. Qualidade da água. Agrotóxicos e os agricultores.	1	Altamira	tatianasp@ufpa.br http://lattes.cnpq.br/4005250095700054
Vania Neu	Ecologia Aquática, biogeoquímica e tecnologias adaptativas: avaliação físico-química e biológica de águas naturais; avaliação ecológica e de potabilidade da água para consumo humano; emissão de gases de efeito estufa; tecnologias adaptativas para segurança hídrica, frente às alterações antrópicas e climáticas em curso.	1	Belém	bioneu@yahoo.com.br http://lattes.cnpq.br/3604856885451502

4.2 O/a candidato/a deverá indicar na ficha de inscrição o/a docente de sua preferência e concorrerá exclusivamente com os demais candidatos/as que escolherem o/a mesmo/a docente.

4.3 Os/as candidatos/as que concorrerem a uma vaga com determinado/a docente serão classificados/a em ordem decrescente, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

4.3.1 Serão classificados/as candidatos/as de acordo com o número de vagas por docente.

4.3.2 Candidatos(s) aprovados/as não classificados/as formarão uma lista de espera, e poderão ser convocados/as em caso de desistência do candidato/a classificado/a.

4.4 O/a candidato que optar por concorrer a uma vaga com determinado/a docente neste edital não poderá pleitear vaga com outro/a docente.

4.5 Um/a candidato/a aprovado/a não classificado/a para um/a docente poderá ser classificado para outro/a docente somente quando todas as situações seguintes forem atendidas:

I - Caso o/a novo/a docente não tenha recebido nenhuma candidatura ou nenhum/a candidato/a inscrito/a para a vaga tenha sido aprovado/a.

II - A proposta de pesquisa seja compatível com a área de atuação do/a novo/a docente e dentro da mesma linha de pesquisa.

III - A mudança seja acordada entre o/a novo/a docente e a Comissão Organizadora do processo seletivo.

IV - A ordem para a mudança de orientação deve ser a dos/as candidatos/as aprovados/as não classificados/as com maior pontuação na linha de pesquisa.

4.6 Caso o/a candidato/a classificado/a não se apresente para matrícula ou for desligado do curso no prazo de até 6 (seis) meses após o início do período de matrícula, e havendo candidatos/as aprovados/as para a mesma vaga, o candidato/a subsequente na lista de aprovados para aquele/a docente poderá ser convocado/a a efetuar a matrícula.



5 – COMISSÕES ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo é constituída por cinco docentes titulares e cinco suplentes:

- | | |
|--|--|
| • Tatiana da Silva Pereira (presidente) | • Karina Dias da Silva(suplente) |
| • Miquéias Freitas Calvi (vice-presidente) | • Deivison Venício Souza (suplente) |
| • Felipe Rodolfo Pereira da Silva | • Alisson Rodrigo Souza Reis(suplente) |
| • Evandro Ferreira da Silva | • Fabio Miranda Leão (suplente) |
| • Leandro Melo de Sousa | • Vania Neu (suplente) |

5.2 A Comissão Examinadora responsável por avaliar as etapas de seleção é constituída pelos seguintes docentes do Programa:

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| • Adenilson Leão Pereira | • José Antônio Herrera |
| • Alisson Rodrigo Souza Reis | • Karina Dias da Silva |
| • André Oliveira Sawakuchi | • Leandro Melo de Sousa |
| • Deivison Venicio Souza | • Marcelo Costa Andrade |
| • Diego Maia Zacardi | • Miquéias Freitas Calvi |
| • Emil José Hernández Ruz | • Raírys Cravo Herrera |
| • Fabio Miranda Leão | • Tatiana da Silva Pereira |
| • Felipe Bittioli Rodrigues Gomes | • Vania Neu |
| • Felipe Rodolfo Pereira da Silva | |

5.3 Cada candidatura será avaliada por três examinadores, sendo um destes o orientador/a indicado em sua ficha de inscrição e no projeto.

5.4 Em caso de necessidade e/ou em situações que demonstrem conflito de interesse na relação candidato-avaliador, a Comissão de Seleção convocará outros/as docentes da respectiva Linha de Pesquisa para avaliar a candidatura. Entende-se como conflito de interesse para a participação como membro da Banca Examinadora os seguintes casos: condição de cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer candidato/a concorrente à vaga (Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.425/2021). Se mantida situação de conflito de interesse com demais docentes da Linha de Pesquisa então disponíveis, a Comissão de Seleção convidará outro pesquisador externo ao PPGBC para integrar a equipe de avaliação.

6 – INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 5 a 31 de outubro de 2026.

6.2 As inscrições serão efetuadas unicamente por via eletrônica na página:

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S

6.3 Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos (todos em formato PDF):

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- Carta de anuência do/a orientador/a pretendido/a (Anexo II; ver também item 6.4)
- Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação



- d) RG, CPF e Título de Eleitor
- e) Uma fotografia 3x4
- f) Currículo Lattes do candidato
- g) Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo VI), com pontuação preenchida pelo candidato;
- h) Cópias legíveis de todos os comprovantes do Currículo Lattes indicados na ficha de avaliação e **ordenados obrigatoriamente na mesma sequência conforme a ordem do Anexo VI**
- i) Projeto de Pesquisa de mestrado
- j) Autodeclaração Étnico-Racial para candidatos/as do Grupo 1, do item 3.2.a (Anexo III).

6.4 Em caso de dificuldade de retorno de comunicação do/a orientador/a sugerido/a sobre a Carta de Anuência, o/a candidato/a deverá contatar a Comissão de Seleção através do e-mail ppgbc@ufpa.br, encaminhando cópia da comunicação enviada ao/à orientador/a.

6.5 Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser, até o final do curso, apresentados com autenticação consular brasileira no país de emissão e terem sido revalidados no Brasil.

6.6 Toda documentação listada no item 6.3 **deverá ser digitalizada e salva em arquivo formato.pdf**, que deverá ser anexado no SIGAA (item 6.2). O nome do arquivo deverá ser O NOME DO CANDIDATO, SEM ACENTOS E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE CARACTERES. Quando e se julgar necessário, a Coordenação do PPGBC poderá solicitar os originais para conferência de sua veracidade.

6.7 Candidatos/as concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever no processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. A não apresentação do documento exigido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

6.8 As inscrições homologadas serão divulgadas após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

7 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será homologada somente se todos os documentos solicitados no item 5.3 forem enviados corretamente e no prazo proposto.

7.2 Documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos ou que não permitam a verificação das informações exigidas serão considerados não apresentados.

Não será permitida complementação documental após o encerramento das inscrições, salvo quando expressamente previsto neste edital.

7.3 As inscrições homologadas pelo colegiado serão divulgadas após o encerramento das inscrições, segundo o cronograma, no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e via e-mail informado na ficha de inscrição pelo candidato.

7.4 Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.



7.5 O PPGBC se exime de qualquer responsabilidade sobre a documentação enviada.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1 **Etapas I - Homologação das inscrições (eliminatória):** Nesta etapa serão analisados os documentos enviados pela(o)s candidata(o)s listados no item 5.3.

8.1.2 **Etapas II - Projeto de pesquisa (eliminatória):** A avaliação servirá para verificar a coerência e a consistência do projeto de pesquisa elaborado pelos/as candidatos/as, bem como a importância da proposta em relação a linha de pesquisa indicada na candidatura.

8.1.2.1 Esta etapa é eliminatória, e serão aprovados/as para a próxima etapa os/as candidatos/as cujos projetos obtiverem **nota igual ou superior a 7,00 (sete)**. Os/as demais serão reprovados/as e não poderão prosseguir na seleção.

8.1.2.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão Examinadora segundo os seguintes critérios:

Críticos	Descrição	Pontuação
Objetivos da Pesquisa	Os objetivos são compreensíveis e coerentes com a linha de pesquisa a qual se submeteu?	2,00
Fundamentação Teórica	A base teórica do projeto possui aderência aos objetivos da pesquisa?	2,00
Metodologia	A abordagem metodológica, técnicas de coleta e de análise de dados são coerentes com a base teórica e com os objetivos propostos?	2,00
Relevância do Tema	O projeto aborda questões relevantes: ao contexto acadêmico atual; à sociedade em geral; à ciência contemporânea; e à linha de pesquisa a qual se submeteu?	1,50
Contribuição Científica	Apresenta contribuições acadêmicas originais em termos empíricos, conceituais, metodológicos e/ou interpretativos?	1,00
Cronograma	O projeto apresenta-se bem estruturado em termos de etapas e prazos?	0,50
Referências	As fontes citadas no projeto são pertinentes aos objetivos, metodologias e base teórica?	0,50
Qualidade da Escrita	Coesão e coerência textual	0,50

8.1.2.3 Os projetos de pesquisa deverão conter: **Introdução (com referencial teórico-conceitual), justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma, e referências bibliográficas**. Devem obedecer às orientações e formato abaixo descrito (modelo nesse link [aqui](#)).

- Formato do arquivo: “.pdf”;
- Nome do arquivo: Projeto_Nome_do_Candidato (Ex.: Projeto_Maria_Silva.pdf);
- Número de folhas: Até 6 (seis). Aplica-se à parte textual, da Introdução até o cronograma, excluindo-se referências bibliográficas, anexos e/ou apêndices (projetos que excederem o limite máximo de 6 (seis) páginas da parte textual, conforme especificado neste edital, serão considerados não conformes e não serão avaliados);
- Folha: A4;



- v. Margens: 2 cm (superior, inferior e laterais);
- vi. Estilo de Fonte: Times New Roman;
- vii. Tamanho de fonte: 12 pontos;
- viii. Espaço entre linhas: 1,5;
- ix. Parágrafo: 1,25 cm;
- x. Normas para citações: ABNT NBR 10520-2023 (link [aqui](#));
- xi. Normas para referências: ABNT NBR 6023-2018 (link [aqui](#)).

8.1.3 Etapa III - Entrevista e defesa do projeto de pesquisa (eliminatória): Esta etapa será de forma presencial ou remota para candidatos que não estejam em Altamira-PA, e o/a candidato/a indicará a opção que se aplica na ficha de inscrição. No caso de o/a candidato/a optar por entrevista remota, o PPGBC não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet que possam ocorrer durante a realização da entrevista com a(o) candidata(o). É de responsabilidade do/a candidato/a garantir as condições técnicas necessárias à realização da entrevista remota. Eventuais falhas de conexão que impeçam a realização da entrevista ou prejudiquem sua continuidade não implicarão, por si só, direito à remarcação, cabendo à Comissão Examinadora deliberar sobre situações excepcionais devidamente justificadas, observados os princípios da isonomia e da impessoalidade

8.1.3.1 Em caso de opção por entrevista presencial, esta será realizada nas dependências da UFPA Campus de Altamira, em local a ser confirmado e encaminhado ao/a candidato/a pelo endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição.

8.1.3.2 Ambas modalidades de entrevistas, presencial ou remota, deverão ser gravadas para fins de registro, garantia da lisura do certame e asseguramento do contraditório e da ampla defesa, bem como para posterior auditoria e verificação de conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.3.2.1 Os arquivos de áudio e vídeo gerados nas entrevistas serão armazenados em ambiente seguro pelo PPGBC, observando-se as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do processo seletivo, após o qual serão definitivamente descartados, ressalvada a hipótese de pendência de recursos ou demandas judiciais.

8.1.3.2 Esta etapa é eliminatória e serão aprovados/as para a próxima etapa os/as candidatos/as cuja pontuação final da entrevista for de nota igual ou superior a 7,00 (sete). Os/as demais serão reprovados/as e não poderão prosseguir na seleção.

8.1.3.3 A entrevista terá os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

Crítérios	Pontuação
Capacidade de expressão oral, clareza e articulação de ideias	2
Capacidade de análise das próprias experiências e perspectivas	2
Coerência na apresentação da trajetória - acadêmica e profissional	1
Argumentação quanto ao projeto de pesquisa apresentado	5

8.1.3.4 O/a candidato/a terá **até 5 (cinco) minutos** para exposição oral de seu projeto.

8.1.3.5 Em seguida, a Comissão Examinadora realizará arguição e colherá as respostas do/a



candidato/a. Durante a arguição, o/a candidato/a poderá ser questionado/a sobre: conceitos fundamentais; fundamentos teóricos e metodológicos relacionados ao objeto de estudo; relação entre sua trajetória acadêmica e profissional e a proposta de pesquisa apresentada, em consonância com a linha de pesquisa escolhida.

8.1.4 Etapa IV - Análise de Currículo Lattes (classificatória): Nesta etapa serão atribuídos valores em quatro grupos de pontuação:

- I. Formação acadêmica, experiência e atuação profissional.
- II. Publicações bibliográficas, acadêmicas, técnicas e artísticas.
- III. Participação em eventos, minicursos, cursos, oficinas; ministração de cursos, minicursos, oficinas;
- IV. Coordenação e/ou participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

8.1.4.1 Será considerado exclusivamente o Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado e acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme o Anexo VI

8.1.4.2 A análise do currículo está condicionada à aprovação do candidato na Etapa II (Entrevista).

8.1.4.3 Apenas serão consideradas as atividades relacionadas no formulário, obedecendo a tabela de pontuação do PPGBC (Anexo VI).

8.1.4.4 As notas da análise do currículo serão escalonadas, onde o melhor currículo representará a nota 10 e o pior currículo nota 5.

8.1.5 Em todas as etapas avaliativas (II a IV) e na média final, serão atribuídas notas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), no limite de duas casas decimais.

8.1.6 Componentes e Pesos de cada Etapa de Avaliação:

Etapas	Peso	Tipo
II - Avaliação do Projeto Pesquisa	4	Eliminatória
III - Entrevista e defesa do projeto de pesquisa	4	Eliminatória
IV - Análise de Currículo	2	Classificatória

8.1.7 A nota final dos candidatos aprovados será dada pela seguinte equação:

$$\text{Nota final} = \frac{(P.4 + E.4 + C.2)}{10}$$

Onde:

P = Projeto de pesquisa

E = Entrevista

C = Currículo Lattes

8.1.8 Os/as candidatos/as à vaga pretendida serão classificados/as em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios: i) Entrevista; ii) Projeto de pesquisa; iii) Análise de currículo.

8.1.9 A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pelo PPGBC no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e pelo e-mail informado na ficha de inscrição pelo/a candidato/a.



9 – CALENDÁRIO

Etapas	Atividades	Datas e Horários
I	Publicação do Edital	18/9/2026
	Recurso ao Edital	Até 22/9/2026
	Divulgação da resposta ao recurso ao edital	23/9/2026
	Divulgação da versão final do edital	23/9/2026
	Inscrição e envio da documentação	05 a 31/10/2026
	Homologação e divulgação das inscrições	4/11/2026
	Interposição de recurso à homologação das inscrições	Até 48h após a divulgação (6/11/2026)
	Divulgação final dos inscritos	7/11/2026
II	Projeto de pesquisa	9 a 11/11/2026
	Resultado preliminar da etapa I	12/11/2026
	Interposição de recurso ao resultado da etapa I	Até 48h após a divulgação (16/11/2026)
	Resultado final da etapa I	16/11/2026
III	Entrevista e defesa do projeto de pesquisa	23 a 26/11/2026
	Resultado preliminar da etapa II	27/11/2026
	Interposição de recurso ao resultado da etapa II	Até 48h após a divulgação (1/12/2026)
	Resultado final da etapa II	2/12/2026
IV	Análise de currículo	7 a 9/12/2026
	Resultado preliminar da etapa III	10/12/2026
	Interposição de recurso ao resultado da etapa III	Até 48h após a divulgação (14/12/2026)
	Resultado final da etapa III	15/12/2026
Etapas Final	Publicação do calendário do procedimento de heteroidentificação para candidatas(os) autodeclarados pessoa negra de cor preta/parda	A ser divulgado por e-mail e no site do PPGBC
	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/12/2026
	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 48h após a divulgação (18/12/2026)
	Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2026
	Envio de e-mail declarando interesse pela vaga	Até 1/2/2027
	Matrícula e início das aulas do mestrado	1/3/2027

10 – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

10.1. Os estudantes matriculados no curso de Mestrado de nacionalidade brasileira ou provenientes de países da língua portuguesa deverão comprovar a proficiência em Língua Inglesa durante o curso, antes do exame de qualificação, que tem prazo máximo de 12 meses após a matrícula no curso.

10.2. Serão considerados proficientes em Língua Inglesa os candidatos que apresentarem certificados emitidos por agências de avaliação, dentro de seus prazos de validade. Serão aceitos os seguintes certificados (pontuação mínima entre parênteses): TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (190), TOEFL (Paper-based) (500), TOEFL ITP (450), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), Cambridge (FCE – First Certificate in English), assim como a certificação de proficiência PROFILE/UFPA.

10.3. Alunos matriculados no mestrado do PPGBC que obtiverem aprovação em disciplinas de língua



inglesa ministrada por algum Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES poderão ser considerados proficientes em língua inglesa para os fins mencionados no presente edital.

11 – RECURSOS

11.1. Os recursos para conferência e reanálise das notas atribuídas deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço ppgbc@ufpa.br, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do horário de envio dos e-mails com os resultados de cada etapa e da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser entregue à coordenação do PPGBC.

11.2 Conforme regulamenta a Resolução Nº 5.425, de 23 de setembro de 2021 do CONSEPE/UFPA, admitir-se-á a interposição de recurso apenas uma vez em cada etapa, devendo o recurso conter **obrigatoriamente** a devida fundamentação técnica ou teórica sobre o tema.

11.3 Recurso sem fundamentação técnica ou teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados.

12 – MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados deverão enviar e-mail à secretaria do PPGBC (secretaria.ppgbc@ufpa.br) confirmando o interesse na vaga até o dia 1 de fevereiro de 2027.

12.2 A ausência de manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido será considerada desistência da vaga, autorizando o PPGBC a convocar o próximo candidato, observada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas.

13 – BOLSAS

13.1 A matrícula no PPGBC não está condicionada ao recebimento de bolsa.

13.2 O Programa poderá dispor de bolsas concedidas por deliberação da CAPES, CNPQ, FAPESPA ou outra agência de fomento, mas não existe garantia de atendimento a todos os alunos.

13.3 A concessão e manutenção de bolsas observarão as normas vigentes das agências de fomento, da UFPA e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGBC.

13.4 Discentes com vínculo empregatício só serão contemplados com bolsa, caso todos os discentes sem vínculo já estejam contemplados.

13.5 É vedado o acúmulo de bolsa de estudo de outra agência de fomento.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação requer dedicação integral dos alunos.

14.2 A definição do/a orientador/a será prerrogativa do Colegiado do Programa, considerando o



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



tema de interesse apresentado pelo mestrando, o equilíbrio entre as linhas de pesquisa e de orientações dos professores orientadores.

14.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação ou pelo Colegiado do referido Programa. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste edital.

Altamira (PA), 18 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Tatiana da Silva Pereira
Coordenadora do PPGBC
Portaria 5312/2025 – Reitoria



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



Anexo I

(Baixe o arquivo em formato editável nesse [link](#))

FICHA DE INSCRIÇÃO - PPGBC/UFPA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Estado de nascimento: _____ País de nascimento: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

RG/RNE/(ID): _____ Órgão emissor: _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF (para brasileiros): _____

Possui vínculo empregatício: () Sim () Não.

Se sim, qual vínculo? _____

Se aprovado no PPGBC, manterá seu vínculo empregatício? () Sim () Não.

Se sim, manterá seu vínculo empregatício percebendo seus vencimentos? () Sim () Não.

Deseja concorrer a algum tipo de vaga? (marque apenas uma opção)

() Grupo 1: pessoa negra (preta/parda), indígena ou quilombola

() Grupo 2: pessoa com deficiência – PcD

() Vagas totais: ampla concorrência

PARA EFEITO DESTE EDITAL, se autodeclara pessoa

negra (preta ou parda)? () Sim () Não **(Obrigatório)**

indígena ou quilombola? () Sim () Não **(Obrigatório)**

pessoa com deficiência? () Sim () Não **(Obrigatório)**

Caso pessoa com deficiência, qual o tipo de deficiência você declara?

() cego

() transtorno do espectro autista

() baixa visão

() deficiência intelectual

() visão monocular

() deficiência física

() surdo (usuário da Libras)

() deficiência múltipla

() deficiência auditiva

DADOS DE CONTATO

Telefone (DDD+nº): _____ E-mail: _____

Rua: _____ N° _____

Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)

Nome do Curso: _____

Instituição: _____

País: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Ano de conclusão: _____

Qual a Linha de Pesquisa do seu interesse? (marque apenas uma opção)

() 1 - Caracterização da biodiversidade

() 2 - Conservação e manejo da biodiversidade

() 3 - Sociedade e ambiente



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



Indique o nome do/a Docente ofertante de vaga para o qual deseja concorrer (preenchimento obrigatório, consulte tabela do item 3 deste edital):

Nome do/a Docente: _____

Como tomou conhecimento deste Edital de Seleção?

- ☐ () via site do Programa
- ☐ () através de folders e cartazes
- ☐ () via site da Universidade/PROPESP
- ☐ () através da Secretaria/Coordenação do Programa
- ☐ () redes sociais/aplicativos de mensagens
- ☐ () através de amigos e outros
- ☐ () através de professores, alunos e ex-alunos do Programa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que este formulário contém informações completas e exatas e comprometo-me a seguir o Regimento do Programa de Pós-Graduação, caso seja selecionado/a.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do/a candidato/a



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



ANEXO II

(Baixe o arquivo em formato editável nesse [link](#))

**CARTA DE ANUÊNCIA E INDICAÇÃO DO/A
DOCENTE ORIENTADOR/A**

Eu, _____, docente credenciado pelo Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), da Universidade Federal do Pará, concordo em orientar o/a candidato/a _____, desde que o/a mesmo/a seja aprovado/a no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas por mim no Edital de Seleção.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Prof./a Dr./a



ANEXO III

(Baixe o arquivo em formato editável nesse [link](#))

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado _____, filho/a
de _____ e
de _____, estado civil _____, residente
e domiciliado à _____, CEP
_____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro ()
pessoa negra de cor preta () pessoa negra de cor parda () indígena () quilombola. Estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do candidato

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV

(Baixe o arquivo em formato editável nesse [link](#))

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (*nome do povo indígena*), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9/5/2013) que o/a estudante _____ (*nome completo*), CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (*nome do Povo indígena ao qual pertence*), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (*Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão*)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



ANEXO V

(Baixe o arquivo em formato editável nesse [link](#))

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I,
Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o/a
estudante _____ (nome
completo), cadastrado/a no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município
_____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o
estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



ANEXO VI

(Baixe o arquivo em formato editável nesse [link](#))

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Formulário para Análise de Currículo

Somente serão consideradas as informações acompanhadas de documentos comprobatórios escaneados e anexados.

1. FORMAÇÃO (PESO 10)		
Peso	TITULAÇÃO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, GRADUAÇÃO EXTRA OU PÓS-GRADUAÇÃO Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição	Quantidade
0,5	Graduação Extra, Aperfeiçoamento ou Especialização em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação (1 ponto para cada)	
0,5	Cursos com mais de 200 horas, em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação	
5	Mestrado, doutorado em cursos reconhecidos e/ou revalidados pelo MEC (máximo de uma pós-graduação, valendo 1 ponto)	

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 50)		
Peso	TRABALHOS PRODUZIDOS Documentos comprobatórios devem indicar o periódico ou evento, local, título, autores, número de páginas etc.	Quantidade
0,2	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos ou eventos REGIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,4	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais NACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,6	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais INTERNACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,8	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso NACIONAIS (1 ponto por publicação)	
1	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso INTERNACIONAIS (1 ponto por publicação)	
6	Publicação em periódico Classificado no Qualis A1-A2 (1 ponto por publicação)	
5	Publicação em periódico Classificado no Qualis A3-A4 (1 ponto por publicação)	
3	Publicação em periódico Classificado no Qualis B1-B2 (1 ponto por publicação)	
2	Publicação em periódico Classificado no Qualis B3-B4 (1 ponto por publicação)	
1	Publicação em periódicos Classificado no Qualis C ou em periódicos não classificados no Qualis (1 ponto por publicação)	
2	Publicação de livro ou capítulo de livro na área com corpo editorial (1 ponto por publicação)	
0,5	Publicação de livro ou capítulo de livro em outra área sem corpo editorial (1 ponto por publicação)	

* Para checar o Qualis, acessar a “**Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020**”, da Plataforma Sucupira, no link a seguir:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO



3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 30)		
Peso	FORMAÇÃO Documentos comprobatórios devem indicar período, local, projeto, carga horária em horas, orientação, envolvimento etc.	Quantidade
0,2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ponto para cada 120 horas)	
0,2	Bolsa de iniciação científica ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,1	Participação em projeto de pesquisa ou extensão enquanto não bolsista (1 ponto por semestre) (limite máximo 10 pontos)	

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (PESO 10)		
Peso	Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, carga horária em horas etc.	Quantidade
0,2	Participação em Semanas de Estudos de Graduação ou outros encontros regionais (1 ponto por participação)	
0,3	Participação em congressos e simpósios (1 ponto por participação)	
0,2	Curso, minicurso ou atividades como aluno em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação) (limite máximo 10 pontos)	
0,1	Outros cursos (nas áreas afins do Programa) 1 ponto por 8 horas de participação. Máximo de 10 pontos.	
0,5	Ministrante de Curso, Minicurso ou palestras em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação)	
0,1	Monitoria em eventos científicos e de extensão (1 ponto por monitoria)	
0,5	Atividades de docência (1 ponto por semestre) (Limite máximo 10 pontos)	
0,3	Participação de Banca Examinadora de conclusão de curso (1 ponto por participação)	
0,3	Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (seminários, congressos etc.) (1 ponto por participação)	
0,2	Monitoria de disciplina (1 ponto por participação)	
1	Prêmios científicos (1 ponto por participação)	
0,1	Outros: (participar como ouvinte em palestras, por exemplo) (1 ponto por participação)	